



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA (SUPAF) N.º 7, DE 06/10/2023

O **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE AGRICULTURA FAMILIAR (CONAB)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

D E C I D E:

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **PLANO DE TRABALHO - PT nº (xxxxxxx)**, celebrado entre a Conab e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

- a) **Kelma Christina Melo dos Santos Cruz** - Superintendente de Agricultura Familiar (Supaf);
- b) **Ênio Carlos Moura de Souza** - Gerente de Programação e Acompanhamento da Agricultura Familiar (Gepaf).

Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ênio Carlos Moura de Souza
Superintendência de Agricultura Familiar – Supaf
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ENIO CARLOS MOURA DE SOUZA, Superintendente de Área Substituto - Conab**, em 06/10/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31441235** e o código CRC **4846C422**.